

ERRATA AO DECRETO Nº 3.722 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

A Procuradoria Geral do Município informa que a presente serve para retificar o Decreto Municipal nº 3.722 de 25 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 06 de julho do ano em curso, em virtude de ter ocorrido um erro material nas contas indicadas em seu artigo 1º, sendo as contas corretas dos recursos as abaixo indicadas.

Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto em espeque passa a ter a seguinte redação:

“DECRETO Nº 3.722 DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre suplementação de dotação do orçamento vigente.

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 83.300,00 (Oitenta três mil e trezentos reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS

16	IPSEM	
01	DIRETORIA GERAL	
09 271 0007 2 0081	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIRETORIA	
3 3 90 30 00 00	MATERIAIS DE CONSUMO	30.000,00

03	IPSEM - INST. PREV. SERV. MUNICIPAIS	
16	IPSEM	
01	DIRETORIA GERAL	
09 271 0007 2 0081	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA DIRETORIA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS



01	DIRETORIA GERAL	
99 997 9999 9 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
3 9 99 99 00	RESERVA DE CONTINGENCIA	83.300,00
	TOTAL.....	83.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio - MG, 25 de junho de 2020.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal”

Republique-se o Decreto Municipal nº 3.722 de 25 de Julho de 2020 com a devida correção.

Patrocínio, 07 de julho de 2020.

ANDERSON APRIGIO CUNHA SOUZA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ROMULO CARVALHO DE QUEIROZ
ASSESSOR JURIDICO DO IPSEM